



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**1º ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020.
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2020.**

**CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATADO: ELTON DOUGLAS SOARES DE SOUZA.**

Aditamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**, cadastrado sob o CNPJ n.º 10.624.592/0001-76, com sede em Carmo de Minas – MG, na Rua Coronel Antônio Ribeiro, nº 186 – Centro, CEP: 37.472-000 Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.734 de 18 de dezembro de 2008, representado neste ato por seu Diretor Executivo, o SR. SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO, CPF 677.013.706-25, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **ELTON DOUGLAS SOARES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 010.749.596-12, residente e domiciliado na cidade de CARMO DE MINAS-MG, na Rua Coronel Antônio Ribeiro, nº 377- Bairro Centro, CEP: 37472-000 têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditamento é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2020 – Prestação de Serviços n.º 001/2020, por mais 08 (oito) meses a contar de **21 de abril de 2020 à 21 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado receberá pela prestação dos serviços a importância de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)** a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) descontados os devidos encargos e que não serão objeto de reajuste ou correção.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este 1º Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo é celebrado a título precário, sem vínculo empregatício e podendo ser rescindido a qualquer momento, dado sua natureza, independentemente de notificação, aviso ou indenização.

Carmo de Minas-MG, 17 de abril de 2020.


SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO
CONTRATANTE


ELTON DOUGLAS SOARES DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: Wladimir Moriano
CPF: 30297763830


NOME: Natália G.M de Aquino
CPF: 121922006-09